



## PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto das Pequenas Irmãs de Santa Teresa do Menino Jesus. (antiga Associação das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus)
Endereço	Av. Zaíra Mansur Sadek nº 827 – Jardim Zaíra – Mauá – SP.
Finalidade Estatutária	Art. 7º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Convênio nº	11/2016 (Processo Original nº 9.595/2015)
Repasse	ESTADUAL
Valor Anual	R\$ 20.000,00
Nº de Parcelas e Referência	12 (Janeiro a Dezembro/2018)
Valor Recebido:	R\$ 20.000,00
Valor Aplicado	R\$ 20.000,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal 3.568/2003, Decreto Municipal 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 1.530,00	OP 2018/10048	19/06/2018
		Parcela 02	R\$ 1.530,00	OP 2018/10049	19/06/2018
		Parcela 03	R\$ 1.530,00	OP 2018/10050	19/06/2018
		Parcela 04	R\$ 1.610,00	OP 2018/10051	19/06/2018
		Parcela 05	R\$ 1.610,00	OP 2018/10052	19/06/2018
		Parcela 06	R\$ 2.010,00	OP 2018/14149	28/08/2018
		Parcela 07	R\$ 1.610,00	OP 2018/14150	28/08/2018
		Parcela 08	R\$ 1.610,00	OP 2018/14151	28/08/2018
		Parcela 09	R\$ 1.620,00	OP 2018/15995	27/09/2018
		Parcela 10	R\$ 1.620,00	OP 2018/15996	27/09/2018
		Parcela 11	R\$ 1.620,00	OP 2018/15997	27/09/2018
		Parcela 12	R\$ 2.100,00	OP 2018/15998	27/09/2018
		2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 1.530,00
Parcela 02	R\$ 1.530,00			26/06/2018	16/08/2018
Parcela 03	R\$ 1.530,00			26/06/2018	16/08/2018
Parcela 04	R\$ 1.610,00			26/06/2018	16/08/2018
Parcela 05	R\$ 1.610,00			26/06/2018	16/08/2018
Parcela 06	R\$ 2.010,00			06/09/2018	26/09/2018
Parcela 07	R\$ 1.610,00			06/09/2018	26/09/2018
Parcela 08	R\$ 1.610,00			06/09/2018	26/09/2018
Parcela 09	R\$ 1.620,00			08/10/2018	29/11/2018
Parcela 10	R\$ 1.620,00			08/10/2018	29/11/2018
Parcela 11	R\$ 1.620,00			05/11/2018	27/12/2018
Parcela 12	R\$ 2.100,00			04/12/2018	21/01/2019
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)		Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)		A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados,
6.	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. (fls.)		Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 28 à 32 e 45.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	.Art. 7º – A casa tem por finalidade a Assistência Social como atividade preponderante, por meio da garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente, no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além de operar na concessão de benefícios, em observância à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei de Apoio à Cultura, e Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.	Art. 7º – A casa tem por finalidade a Assistência Social como atividade preponderante, por meio da garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente, no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além de operar na concessão de benefícios, em observância à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados		Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Idosas com diversos graus de dependência, ofertado em Instituição de Longa Permanência para Idosos, com capacidade de atendimento para até 20 idosas.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)		Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 250 à 255, 507 à 513, 514 à 518 e 520 à 526.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.		Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.



11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.		Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas e monitoramento do serviço executado, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas		Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.		Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.		O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.		<b>Controladoria Interna do Município de Mauá,</b> sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou os recursos no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e devolveu aos cofres públicos o valor de **R\$ 0,00**.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo** ( ) **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 11.712/17 – Vols. 1 ao II**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela  **APROVAÇÃO** ( ) **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** ( ) **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 18 de Abril de 2019.

  
**Isabel Cristina F. Pegoraro**  
Assessora de Gabinete

  
**Silvia Regina Grecco**  
Secretária de Promoção Social

  
**Cristiane Gonçalves da Silva Queiróz**  
Gerência Administrativa e Financeira